

ESCOLA: JOSÉ SALES DE ARAÚJO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2018, às dez horas no biblioteca da escola de Ensino Fundamental José Sales de Araújo, situada a Avenida Maria José de Oliveira nº 1184 - Conjunto Universitário, no município de Rio Branco-Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, resolução nº 001/CEJSA/2018, de 28 de maio de 2018, publicado no D.O.E. Nº 12.313 de 29 de maio de 2018, estando presentes os membros: Célia Maria Andrade Silva, Maria Clarinda Alves Furtado e Antonia Luzimeire Bras do Nascimento sob a presidência de Célia Maria Andrade Silva, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº. 02/2018**, *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de material de expediente pedagógico e capital*, para atender a necessidade da Escola José Sales de Araújo no município de Rio Branco-Acre, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 03/2018. Retiram edital as empresas: **F.D.C DE MORAIS-ME, MOURA & CIA LTDA-ME, PAPELARIA AMAZONIA-EIRELI-ME e MARCUS V. DA S. AMORIM-ME**. Enviaram documentação e suas propostas de preço e não se fizeram representar as empresas, **F.D.C DE MORAIS-ME, MOURA & CIA LTDA-ME, PAPELARIA AMAZONIA-EIRELI-ME e MARCUS V. DA S. AMORIM-ME**. Dando prosseguimento aos trabalhos, a presidente procedeu a abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Continuando, a presidente procedeu à abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da comissão. Após análise das propostas verificou-se que no item 06 (toner) quem apresentou o menor preço a primeira colocada foi a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA-EIRELI**, porém teve sua proposta desclassificada no item em questão, por não atender as especificações solicitadas, ficando vencedora a segunda colocada a empresa **MOURA E CIA LTDA** que cotou o material que atende as especificações solicitadas e dentro da estimativa de preços. Os itens 09,10 só duas empresas cotaram sendo os itens desclassificados. Nos demais itens as empresas que apresentaram o menor preço cumpriram as exigências do instrumento convocatório e foram registrados os valores cotados no MAPA COMPARATIVO DE